JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposta de emenda ao Plano Plurianual -PPA, tem como finalidade instituir uma ação governamental voltada à implementação do Programa Jovem Aprendiz e de Estágio na Administração Pública Municipal, com previsão orçamentária específica para sua estruturação e execução durante o quadriênio 2026–2029.

A iniciativa atende a uma demanda crescente por políticas públicas voltadas à juventude, que promovam a formação profissional, a inclusão social e a preparação para o mundo do trabalho. Dados do IBGE e de órgãos especializados apontam que os jovens entre 14 e 24 anos enfrentam grandes dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho, especialmente em municípios do interior, como é o caso de Pedra Preta.

Nesse contexto, a Administração Pública tem papel fundamental como indutora de oportunidades, utilizando seus próprios quadros administrativos como campo de formação prática, especialmente para estudantes do ensino médio, técnico e superior.

A proposta possui amparo legal na Lei Federal nº 10.097/2000, que institui a política de aprendizagem para jovens; na Lei nº 11.788/2008, que regulamenta os estágios educacionais, inclusive na Administração Pública; e na Constituição Federal, que assegura o direito à educação e à qualificação para o trabalho. Também se alinha ao Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), ao reconhecer o acesso ao trabalho digno e à profissionalização como direitos fundamentais dos jovens.

A inclusão da ação no PPA viabiliza a previsão orçamentária necessária para bolsas e auxílios, a celebração de parcerias com instituições de ensino, o estabelecimento de metas de inclusão e o fortalecimento da gestão pública por meio da atuação supervisionada de aprendizes e estagiários.

Além de atender à legislação vigente, a medida impulsiona a formação de uma nova geração de servidores e profissionais conscientes do funcionamento da máquina pública, comprometidos com os princípios da transparência, da responsabilidade social e da eficiência administrativa.

Trata-se, portanto, de uma ação estratégica, socialmente justa e legalmente respaldada, que promoverá impactos positivos duradouros tanto para os jovens do município quanto para a qualidade da gestão pública local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Samuel de Melo Freitas
VEREADOR - REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Samuel de Melo Freitas

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.

A **Câmara Municipal de Pedra Preta**, por iniciativa parlamentar, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT para o período de 2026/2029, com as seguintes alterações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010301 – Secretaria Geral de Coordenação e Administração
PROGRAMA: 0001 – Gestão, Manutenção e Planejamento Administrativo e Financeiro
INCLUIR A SEGUINTE AÇÃO:
AÇÃO: 3057 – Implementação do Programa Jovem Aprendiz e Estágio na Administração Pública Municipal
TIPO: Atividade
PRODUTO: A definir
UNIDADE DE MEDIDA: Mês
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010301 – Secretaria Geral de Coordenação e Administração

META FISICA			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
12	12	12	12

CUSTO ESTIMADO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
48.000,00	52.500,00	54,000,00	57,000,00	211.500,00

REDUZIR A SEGUINTE AÇÃO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010301 – Secretaria Geral de Coordenação e Administração
PROGRAMA: 0001 – Gestão, Manutenção e Planejamento Administrativo e Financeiro
AÇÃO: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Departamentos
TIPO: Atividade
PRODUTO: A definir

UNIDADE DE MEDIDA: Mês
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

META FISICA			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
12	12	12	12

CUSTO ESTIMADO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
5.309.157,00	5.572.514,00	5.852.266,00	6.144.579,00	22.878.516,00

Samuel de Melo Freitas
VEREADOR – REPUBLICANOS